

EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, Gestão 2012/2014.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.907 de 08 de setembro de 2009.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações das entidades “de” e “para” pessoas com deficiência e movimentos organizados, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, para a Gestão 2012 a 2014, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2012, a partir das 13h, no auditório da Casa dos Conselhos, sita a Rua Maria Helena, 110 – Centro de Carapicuíba/SP.

Art. 2º O CMPCD será composto por 18 (dezoito) membros efetivos e 18 (dezoito) membros suplentes, em conformidade com a Lei nº 2.907/2009, obedecendo a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes dos órgãos do governo municipal;

II – 01(um) representante titular e um suplente da Câmara Municipal

III – 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes de movimentos de pessoas com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências;

IV - 01 (um) representante titular e 01 suplente de cada entidades prestadora de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade dos serviços prestados no município, desde que estes sejam prestados há, no mínimo, 01 (um) ano;

V - 01(um) representante titular e 01 suplente dos pais/responsáveis da pessoa com deficiência;

VI - 01(um) representante titular e 01 suplente da defensoria pública;

§ 1º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos na Assembleia Municipal da Pessoa com Deficiência, a qual será assistida e fiscalizada pelo Ministério Público, e serão nomeadas através de decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os representantes das entidades não governamentais, a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados, após assembleia, através de decreto municipal para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez de igual período.

CALENDÁRIO ELEITORAL CMPCD – GESTÃO 2012/2014	
DATA	ATIVIDADE
28 de novembro de 2012	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades, movimentos e conselho.
30 de novembro de 2012	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades, movimentos e conselhos.
04 de dezembro de 2012	Anexar a Relação de representantes das entidades, movimentos e conselhos, habilitados na sede do CMPcD.
05 de dezembro de 2012	Prazo para entrar com Recursos ou manifestação contrária junto à Subcomissão de Recursos
07 de dezembro de 2012	Prazo Final para anexar o Ato de Homologação da relação de representantes das entidades, movimentos e conselhos e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias.

10 de dezembro de 2012	Fórum de Eleição
14 de dezembro de 2012	Prazo Final para publicação do resultado da eleição do CMPCD.
17 de dezembro de 2012	Prazo final para posse dos conselheiros do CMPCD 2012/2014.

Art. 3º As entidades e movimentos deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMPCD nº 02, de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, telefone 4185-3772, Endereço eletrônico: conselhocarapicuiiba@gmail.com

João Napulhão de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania